

São Paulo, 15 de maio de 2017.

Aos

Senhores Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Rio Bravo Renda Corporativa

Proposta do Administrador acerca das matérias a serem submetidas à Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Rio Bravo Renda Corporativa

Prezados Senhores Cotistas,

Nos termos do edital de convocação, datado de 15 de maio de 2017, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 02 de junho de 2017, às 10:30 horas, na sede da Administradora, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Chedid Jafet, nº 222, 3º andar, Bloco B, CEP: 04551-065, (“AGE”), a Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do Fundo de Investimento Imobiliário Rio Bravo Renda Corporativa, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.683.056/0001-86 (“Fundo”), convida os Srs. Cotistas a se reunirem na AGE a fim de deliberarem acerca das seguintes matérias:

(a) Aprovação do grupamento de cotas existentes do Fundo, à razão de 100/1, de forma que cada 100 (cem) cotas do Fundo passarão a corresponder a uma (1) (uma) cota e conseqüentemente, o valor base de cada cota deverá ser alterado de R\$1,00 (um real) para R\$100,00 (cem reais). A título de exemplo, o valor da cota patrimonial em 28/04/2017 deverá ser alterado de R\$ 1,7854 (um real, sete mil oitocentos e cinquenta e quatro de centavos) para R\$ 178,54 (cento e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). O valor do somatório das cotas do Fundo será mantido, mas o número de cotas do Fundo será alterado de 138.509.272 (cento e trinta e oito milhões, quinhentas e nove mil duzentas e setenta e duas) cotas para 1.385.092 (hum milhão, trezentas e oitenta e cinco mil e noventa e duas) cotas, havendo a necessidade de cancelamento de 72 quotas, as quais serão consideradas sobras do grupamento. Tal proposta visa melhorar as condições necessárias para redução da volatilidade que as cotas do Fundo estão sujeitas no mercado secundário, em virtude do baixo valor unitário por cota, e visa o aumento da liquidez nas negociações deste ativo. Em sendo aprovado o grupamento de cotas do Fundo serão realizados os seguintes procedimentos: (i) os cotistas terão prazo para ajustar suas posições em múltiplos de 100 cotas até 03 de julho de 2017; (ii) as cotas do Fundo serão negociadas até 03 de julho de 2017, inclusive, na condição de não grupadas; (iii) as cotas passarão a ser negociadas grupadas, à razão de 100 para 1, a partir do dia 04 de julho de 2017, inclusive; (iv) os cotistas que não ajustarem suas posições para a base 100, terão suas frações de cotas vendidas em um leilão a ser realizados na [B]³ Brasil, Bolsa e Balcão S.A. (“B3”)

(antiga BM&FBovespa) e o valor das frações creditados em tal data ou junto com os rendimentos de tal mês.

(b) Condicionado à aprovação do item anterior, aprovação da 6ª emissão de cotas do Fundo (“Oferta” ou “6ª Emissão” e “Cotas da 6ª Emissão”, respectivamente), com as características abaixo:

Coordenador Líder Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet nº 222, bloco B, 3º andar, CEP: 04551-065, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.600.026/0001-81.

Estruturador: Rio Bravo Investimentos Ltda., empresa do grupo econômico da Administradora, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet nº 222, bloco B, 3º andar, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.864.607/0001-08.

Forma de Distribuição A Oferta será realizada no Brasil, sendo que as Cotas da 6ª Emissão serão distribuídas, após dispensa ou obtenção de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), pelo Coordenador Líder e por instituições intermediárias integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários por ele selecionadas “Instituições Participantes da Oferta”), sob o regime de melhores esforços, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM nº 400/03”), da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472/08”) e demais normativos aplicáveis. As Cotas da 6ª Emissão serão registradas no DDA - Sistema de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, para distribuição no mercado primário e após sua integralização, serão negociadas exclusivamente no “Sistema PUMA” mercado de bolsa da B3, nos quais ficarão bloqueadas para negociação até (i) o encerramento da Oferta por meio da divulgação do respectivo anúncio de encerramento; e (ii) o trâmite operacional perante a B3 para iniciar a referida negociação, observado que a negociação das cotas da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª emissões do Fundo seguirá seu curso normal.

Valor da Oferta, na Data de Emissão		Até R\$ 100.000.074,60 (cem milhões e setenta e quatro reais e sessenta centavos) (“ <u>Valor Total da Oferta</u> ”), equivalentes até 581.734 (quinhentas e oitenta e uma mil setecentas e trinta e quatro) Cotas já grupadas, sem considerar as Cotas do Lote Suplementar (conforme definidas abaixo) e as Cotas Adicionais (conforme definidas abaixo).
Cotas do Lote Suplementar		Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Cotas inicialmente ofertada (sem considerar as Cotas Adicionais (conforme abaixo definida) poderá ser acrescida em até 15% (quinze por cento), ou seja, em até 87.260 (oitenta e sete mil, duzentas e sessenta) Cotas suplementares, nas mesmas condições e com as mesmas características das Cotas inicialmente ofertadas, destinadas a atender a um excesso de demanda que eventualmente seja constatado no decorrer da Oferta, conforme opção do Coordenador Líder (“ <u>Cotas do Lote Suplementar</u> ”).
Cotas Adicionais		Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Cotas inicialmente ofertada (sem considerar as Cotas do Lote Suplementar) poderá ser acrescida em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 116.346 (cento e dezesseis mil, trezentos e quarenta e seis) Cotas adicionais, que serão emitidas nas mesmas condições e com as mesmas características das Cotas inicialmente ofertadas, que poderão ser emitidas pelo Fundo, conforme opção do Coordenador Líder (“ <u>Cotas Adicionais</u> ”).
Distribuição da Oferta	Parcial	Mínimo de R\$ 45.000.153,90 (quarenta e cinco milhões cento e cinquenta e três mil reais e noventa centavos) correspondente a 261.781 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e oitenta e uma) Cotas (“ <u>Distribuição Mínima</u> ”). Em virtude da possibilidade de distribuição parcial, será observado o disposto no art. 31 da Instrução CVM nº 400. O eventual saldo de Cotas não colocado no âmbito da Oferta será cancelado pela Administradora, desde que atingida a Distribuição Mínima.
Público Alvo da Oferta		As Cotas objeto da Oferta poderão ser subscritas por quaisquer investidores, pessoas físicas, pessoas

jurídicas, fundos de investimento ou quaisquer outros veículos de investimento. Para todos os fins, consideram-se “Pessoas Vinculadas” (i) controladores e/ou administradores da Administradora e/ou outras pessoas vinculadas à Oferta ou à distribuição das Cotas, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores e/ou administradores de qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (iii) empregados, operadores e demais prepostos de qualquer das Instituições Participantes da Oferta, que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços à Administradora e/ou a qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com a Administradora e/ou qualquer das Instituições Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Administradora e/ou por qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente, por pessoas vinculadas a qualquer das Instituições Participantes da Oferta, desde que diretamente envolvidas na Oferta; (viii) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens “ii” a “v” acima; e (ix) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados, nos termos do artigo 55 da Instrução da CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, conforme alterada.

Caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Cotas inicialmente ofertada (sem considerar as Cotas emitidas em razão do exercício da opção de Cotas Adicionais e da opção de Lote Suplementar), não será permitida a colocação, pelo Coordenador Líder, demais instituições intermediárias ou outras pessoas vinculadas à emissão e distribuição, de Cotas junto a investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.

Emissão	6ª (sexta).
Série	Única.
Destinação Recursos	de Captação de recursos será destinada primordialmente para aquisição de uma fração ideal de um imóvel na região da Marginal Pinheiros em São Paulo/SP. Referido imóvel possui um contrato de locação assinado de longo prazo, acima de 10 anos, com uma grande empresa multinacional, multa de rescisão expressiva, fiança bancária com um banco de 1º linha e carência no fluxo de pagamentos de aluguel até meados de 2018. O Fundo possui uma proposta de compra de fração do ativo assinada com o atual proprietário do imóvel. Os demais recursos captados serão destinados para a aquisição de imóveis comerciais de acordo com a política de investimentos do Fundo, estabelecido no artigo 3.1 do Regulamento do Fundo.
Preço de Emissão	O preço de emissão da Cota para os fins da 6ª Emissão será de R\$ 171,90 (cento e setenta e um reais e noventa centavos), já ajustado conforme o grupamento, com base no valor do fechamento das cotas do Fundo no mercado secundário, já ajustada pelos proventos, do período de 02 de janeiro de 2017 até 28 de abril de 2017).
Prazo da Oferta	Até 90 (noventa) dias, contado da data de divulgação do Anúncio de Início de Distribuição.
Exercício do Direito de Preferência	Observado o disposto no artigo 4.10.4 do Regulamento, será assegurado aos Cotistas do Fundo o direito de exercer a preferência na subscrição e integralização das Cotas objeto da 6ª Emissão, na proporção do número de Cotas de sua titularidade, conforme aplicação do fator de proporção para subscrição de Cotas de 41,9997% na proporção do número de Cotas de sua titularidade, que deverá ser arredondado para baixo até atingir um número inteiro (“ <u>Direito de Preferência</u> ”). O período para o exercício do direito de preferência será de 20 (vinte) dias, sendo certo que as datas para o exercício do direito de preferência serão definidas nos documentos relativos à 6ª Emissão (“ <u>Período de Preferência</u> ”). Será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu direito de preferência a

outros Cotistas ou a terceiros (cessionários), total ou parcialmente e desde que em tempo hábil para que o respectivo cessionário possa exercê-lo, junto à B3 ou à Instituição Escriutadora das Cotas do Fundo, observados os procedimentos operacionais da B3 e da Instituição Escriutadora das Cotas do Fundo, conforme o caso, durante o Período de Preferência.

Custos da Oferta	Os custos estimados com a Oferta são de até 4,60% (quatro virgula sessenta por cento) sobre o referido Valor da Oferta, não considerando a emissão das Cotas Adicionais e das Cotas do Lote Suplementar, que será pago pelo Fundo aos respectivos prestadores de serviços.
Custo Unitário	Cada investidor pagará pela subscrição e integralização de cada cota o valor de R\$ 171,90 (cento e setenta e um reais e noventa centavos), acrescido de até 4,60% (quatro virgula sessenta por cento), equivalente a R\$7,91 (sete reais e noventa e um centavos) referente aos custos unitários da emissão de cotas. Assim, o valor total de cada Cota será de R\$ 179,81 (cento e setenta e nove reais e oitenta e um centavos).
Taxa de Ingresso	Não será cobrada taxa de ingresso dos subscritores das Cotas.
Aplicação Inicial Mínima	R\$ 5.157,00 (cinco mil, cento e cinquenta e sete reais), equivalente a 30 (trinta) Cotas. A Aplicação Inicial Mínima prevista acima não é aplicável aos atuais cotistas do Fundo quando do exercício do Direito de Preferência.
Tipo de Distribuição	Primária.
Regime de Colocação	A colocação será realizada sob o regime de melhores esforços.
Negociação das Cotas no Mercado Secundário	Bolsa de Valores administrada e operacionalizada pela B3 (antiga BM&FBovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros).

O cronograma da Oferta e do grupamento será definido logo após AGE e, posteriormente, divulgado em Fato Relevante do Fundo.



Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Instituição Administradora do
Fundo de Investimento Imobiliário Rio Bravo Renda Corporativa